ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO nº 214, de 27/06/97

HOMOLOGA TERMOS DE CONVÊNIOS COM EDUCANDÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE VIGIA

14
NÚMERO
RUBRICA

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Ficam homologados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Canoinhas e a Associação de Pais e Professores dos educandários abaixo enumerados, com o objetivo de viabilizar a contratação de vigias:

I - Grupo Escolar Frei Fabiano Gaidzinski;
II - Escola Básica Presidente Castelo Branco;
III - Grupo Escolar Maria Lovatel Pires;
IV - Escola Básica Professora Alzirinha da Silva Corrêa, e
V - Grupo Escolar Severo de Andrade.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de junho de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/06/97

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria